



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/06/03

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 758/2003 (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Protocolo Legislativo para registro e
seguida, à CAS.
Em 10/06/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Solidariedade a criação de Programa de Apoio Alimentar nas entidades consideradas de utilidade pública.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Solidariedade como gestora dos programas sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Apoio Alimentar consiste em auxiliar pacientes em tratamento de doenças como o HIV e a dependência química e que vivem abaixo da linha de pobreza.

A alimentação é fundamental para suportar com dignidade a medicação diária exigida para esses tratamentos.

As entidades denominadas de utilidade pública exercem um grande papel junto à sociedade do Distrito Federal em trabalhos sociais, muitas vezes com recursos próprios e sem a ajuda do Governo.

Esta proposição visa ajudar essas entidades a complementar o tratamento de seus pacientes.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

